

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAMBEÍ

Rua da Prata, 99 – Fone (42) 3231-1668 CEP 84145-000 – Carambeí – Paraná
C.N.P.J. 01 .613 .766/0001-04

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO PARECER AO PROJETO DE LEI Nº 63/2023

CRIA O FUNDO MUNICIPAL PARA CALAMIDADES PÚBLICAS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Autor: Poder Executivo

O Poder Executivo submete à apreciação dos vereadores o projeto mencionado na súmula acima, qual permitirá que quando o governo do estado do Paraná reconhecer uma emergência ou calamidade pública por decreto a cidade receba recursos. Objetiva-se com o presente projeto de lei ordinária a criação de conta específica para recebimento de tais recursos.

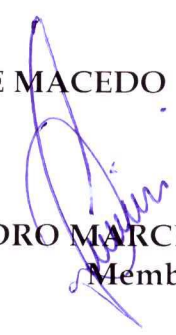
Conforme determina a Lei Orgânica do Município em seu artigo 103, inciso IX, só é permitida a instituição de fundos, com a prévia autorização do Poder Legislativo, e deve ser incluído na Lei Orçamentária Anual.

Esta **COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO**, reunida nesta data 14 de novembro, manifesta-se pela **aprovação** do projeto, reservando-se o direito de opinar em Plenário.

SALA DAS COMISSÕES, em 14 de novembro de 2023.

Ver  **DIEGO JOSINO XAVIER DE MACEDO**
Presidente

Ver  **PAULO SERGIO VALENGA**
Secretário

Ver  **SANDRO MARCELO DE OLIVEIRA**
Membro